

Processo n.: @PMO 21/00753171

Assunto: Monitoramento do cumprimento das determinações constantes da Decisão n. 1141/2020, exarada no Processo n. @RLA-15/00516896

Responsável: Fabiano Ranalho

Unidade Gestora: SCPar Porto de São Francisco do Sul

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 987/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DEC/CEED-I/Div.2 n. 146/2021**, que trata do atendimento das determinações constantes na Decisão n. 1141/2020, exarada no Processo n. @RLA-15/00516896.

2. Considerar cumpridas pelo Sr. Fabiano Ramalho, ex-Diretor-Presidente da SCPar Porto de São Francisco do Sul S. A. – SCPar/PSFS –, as determinações contidas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 do item 1 da Decisão n. 1141/2020, exarada nos autos do Processo n. @RLA-15/00516896.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Responsável supranominado, à SCPar Porto de São Francisco do Sul e ao Controle Interno daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 28/2022

Data da Sessão: 03/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC